



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2026.

Contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público até realização de concurso público, que entre si firmam a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA TOCANTINS E A Sra. ELISSIANE COELHO DE SOUZA JAVAE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 37.344.603/0001-10, com sede na Rua Dona Sena, nº 32, Centro –CEP: 77.478-000 - Sandolândia/TO, neste ato representada pelo Presidente **ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.256.481-85, Cédula de identidade nº 924137 SSP/TO, residente e domiciliado em Sandolândia/TO.

ELISSIANE COELHO DE SOUZA JAVAE, brasileira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº. 1.076.656 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.188.611-27, residente domiciliado Rua 03 s/nº QD. 32 LT. 16 – Sol Nascente. Sandolândia-TO, neste Município, doravante dominado simplesmente de CONTRATADA, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRO-DA FINALIDADES E OBJETIVOS:

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público até a realização de concurso público, a contratação da servidora acima, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com a carga horaria de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Atribuições:

I – Exercer atividades da limpeza e conservação predial e outros logradouros públicos, conservação de bens materiais, preparo de café e lanches, entrega de correspondências, reprodução de documentos e outros serviços auxiliares para atender as atividades administrativas;

II – Executar tarefas simples relacionadas com a limpeza pública, varrição de prédios, logradouros e manutenção e outros serviços públicos;

III - Executar serviços de vigilância de recepção em prédios públicos baseando-se regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança de seus ocupantes;

IV - Executar tarefas relacionadas com a manutenção e conservação de prédios procedendo a limpeza diária dos mesmos;



V – Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes;

VI – Executar outras atividades e tarefas correlatas e usuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO um valor de um salário mínimo conforme a lei orçamentária aprovada pelo congresso nacional dia 22 de novembro de 2023 correspondente a R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte um), será efetuado no último dia de cada mês, ou conforme disponibilidade financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas na dotação orçamentária seguinte:

Manutenção de Atividade Administrativa da Câmara Municipal – 01.031.0001.2002
Contratação por Tempo Determinado – 3.1.900-4
Recursos Próprios – 1.500.0000.000000

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O prazo da contratação compreende o período de 02 de fevereiro de 2026 até 20 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E ENCARGOS

O empregado terá direitos previstos em Lei como 13º salário, férias, contribuirá com a PREVIDÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo a critério da administração ou por mútuo acordo entre as partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para admitir questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Araguaçu, Estado do Tocantins.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, inicialmente nomeadas firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, nomeadas.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Sandolândia



Sandolândia – Tocantins, 02 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

CNPJ: 37.344.603/0001-10

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA

CONTRATANTE

ELISSIANE COELHO DE SOUZA JAVAE

CPF sob nº 037.188.611-27

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____